



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

DECRETO Nº 2106, de 10/06/2024.

Reabre Crédito Especial no valor de R\$ 31.760,68 (TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Especial no valor global de R\$ 31.760,68 (TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
7 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	2 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- ESTADO	10.301.113.1896	AQUISIÇÃO CADEIRA ODONTOLOGICA -REDE BEM CUIDAR	4.4.9.0.52	1621	115959	R\$ 31.760,68
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 31.760,68

Art. 2º – Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 8º, da REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, são provenientes de Reabertura de Créditos Especiais.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BROCHIER, 10 de Junho de 2024

CLAURO JOSIR DE CARVALHO